



EDITAL Nº. 03, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
CAMPUS DE NOVA ANDRADINA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE NOVA ANDRADINA, instituída pela Instrução de Serviço nº 10/2014 do CAMPUS DE NOVA ANDRADINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 52/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei nº 9.849/1999; na Lei nº 12.425/2011, na Lei nº 12.772/2012, Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. DA VAGA:

CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA – MS (CPNA)	HISTÓRIA / EDUCAÇÃO	40	Auxiliar Nível I, com Especialização	19/07/2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- Para candidatos **com Pós-Graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*)**: diploma de graduação em pedagogia e/ou história licenciatura, e certificado de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em educação;
- Para candidatos **com Graduação**: diploma de graduação em pedagogia e/ou história licenciatura.



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax/e-mail.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do CAMPUS DE NOVA ANDRADINA.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **31 de MARÇO**, no horário



de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, **para candidatos com a Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu***, na Secretaria do Campus de Nova Andradina.

4.2. **Caso não haja candidatos inscritos com pós-graduação, poderão inscrever-se no dia 1º de abril de 2013**, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, **candidatos com GRADUAÇÃO.**

4.3 – A relação dos candidatos inscritos será divulgada até o dia **02 de ABRIL de 2014**, às 20:00 horas, na Secretaria do Campus de Nova Andradina;

5. DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de: A) prova escrita objetiva (peso 1), de caráter eliminatório; B) Prova didática (peso 3), de caráter eliminatório; C) e de apreciação de títulos (peso 1), de caráter classificatório.

5.2 – A **Prova Escrita** será realizada no dia **03 de ABRIL de 2014** às 08:00 horas, no Campus de Nova Andradina, na sala 03;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia 03 de ABRIL de 2014 no Campus de Nova Andradina, na sala 03;

5.4 – A **prova didática** será realizada no dia **04 de ABRIL de 2014**, no Campus de Nova Andradina, na sala 03, a partir das 08:00 horas;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada na Secretaria do Campus de Nova Andradina, após o término dos trabalhos de seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O Edital PREG Nº 52, de 20 de março de 2014 é parte integrante das normas contidas no presente edital.

6.2 Disciplinas a serem lecionadas: variadas disciplinas segundo necessidade do Curso, indicadas pela Coordenação de Curso e confirmadas pelo Colegiado de Curso.

6.3 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) (R\$)	TOTAL (R\$)
Auxiliar nível I - 40 horas	2.764,45	253,13	3017,58

6.3.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação de Especialização de acordo com o período de sua inscrição estabelecido neste edital, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Os fundamentos da didática aplicada ao ensino de História.
2. Organização do trabalho docente.



3. Formação de professores para a Educação Básica.
4. Fundamentos da Educação Especial.
5. A pessoa com necessidades educacionais especiais.
6. Inclusão do portador de deficiência na escola.
7. O ensino de História no Brasil.
8. A Prática Pedagógica do Professor de História.
9. Patrimônio histórico-cultural e o Ensino de História.
10. A prática docente e as instituições artísticas, culturais e museus.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- BAPTISTA, C. R. (Org.). *Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas*. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- BITTENCOURT, Circe M. F. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2004.
- DE CERTEAU, Michel. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- FONSECA, Selva Guimarães. *Caminhos da história ensinada*. Campinas: Papirus, 1993.
- MARTINS, L. A. R. et. al. (Org.). *Inclusão: compartilhando saberes*. Petrópolis: Vozes, 2006.
- NÓVOA, A. (Org.). *De professores, pesquisa e didática*. Campinas: Papirus, 2002.
- OLIVEIRA, M. R. (Org.). *Alternativas do ensino de didática*. Campinas: Papirus, 1997.
- PINSKY, Jaime (Org.). *O ensino de História e a criação do fato*. São Paulo: Contexto, 2009.

Nova Andradina, 26 de março de 2014.

Alexandre Pierezan
Presidente

Célio Vieira Nogueira
Membro

Eduardo Martins
Membro

Sandra Maria Peron de Lima
Secretária